

LEI Nº 13.973, DE 14.09.07 (D.O. DE 28.09.07)

Dispõe sobre a composição do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, criado pela [Lei nº 12.686 de 14 de maio de 1997](#), alterado pelas Leis nºs. [13.093, de 8 de janeiro de 2001](#), e [13.875, de 7 de fevereiro de 2007](#) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º O Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, criado pela [Lei nº 12.686, de 14 de maio de 1997](#), vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania, presidido pelo Secretário da Justiça e Cidadania, tendo por finalidade precípua gerar e fortalecer programas de apoio que visem à proteção e promoção dos direitos humanos de forma geral, incumbindo-lhe, ainda, apuração da violação dos mencionados direitos.

Parágrafo único. O Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, integrado por 16 (dezesseis) membros, passa a ter a seguinte composição:

- I - Presidente: Secretário da Justiça e Cidadania, tendo como substituto nos impedimentos, ausência e vacância, o Secretário-Adjunto da Justiça e Cidadania;
- II - Membros: 1 (um) representante de cada órgão e entidade a seguir:
 - a) Secretaria da Saúde;
 - b) Polícia Militar do Estado do Ceará;
 - c) Superintendência da Polícia Civil;
 - d) Tribunal de Justiça;
 - e) Ministério Público Estadual;
 - f) Ministério Público Federal;
 - g) Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;
 - h) Defensoria Pública Geral do Estado;
 - i) Centro de Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza – CDPDH;
 - j) Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Ceará - OAB-CE;
 - k) Universidade Federal do Ceará – UFC;
 - l) Universidade Estadual do Ceará – UECE;
 - m) Universidade de Fortaleza – UNIFOR;
 - n) Universidade Regional do Cariri – URCA;
 - o) Universidade Vale do Acaraú – UVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2007.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Poder Ejecutivo